



CÓDIGO DE CONDUTA
E
PRINCÍPIOS ÉTICOS CMR4



Conteúdo

1. Mensagem da Direção CMR4
2. Histórico da Empresa
3. A Quem Este Código se Aplica e Qual Seu Objetivo
4. Missão, Visão e Valores da CMR4
5. Conduta da CMR4 em Relação a Seus Colaboradores
6. Conduta Pessoal do Profissional da CMR4
7. Conduta em Relação à Empresa e a Seus Bens
8. Conduta em Relação à Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes - Como Agir nos Negócios
9. Conduta em Relação à Comunidade e ao Meio Ambiente
10. Código de Conduta e Princípios Éticos e o *Compliance*
11. Termo de Recebimento

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



Mensagem

Há mais de 30 anos iniciamos a história da CMR4. Este período foi marcado com garra, determinação e comprometimento dos nossos colaboradores e envolvidos no negócio. A continuidade dessa trajetória de sucesso e a perpetuação da nossa marca dependem da observância de princípios fundamentais como honestidade, integridade e respeito.

É de suma importância que todos os colaboradores da CMR4 sigam e apliquem esses princípios em suas atitudes para preservar a imagem e a reputação de nossa empresa, bem como para contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso e equitativo.

Baseados no entendimento dos nossos valores, foi elaborado este ***Código de Conduta e Princípios Éticos*** que descreve as Regras e Princípios que devem nortear e mover a ação profissional de todos os colaboradores da CMR4.

Este ***Código de Conduta e Princípios Éticos*** afirma nosso compromisso com o cumprimento de todas as leis aplicáveis às nossas atividades econômicas, mas também com os valores éticos traduzidos nos princípios e regras aqui apresentados.

Nós, acionistas da CMR4, estamos de acordo com este Código e pedimos a leitura integral dos seus preceitos por todos os colaboradores da empresa. Assumimos também compromisso de promover mecanismos de auxílio a cada um dos nossos colaboradores, com a finalidade de instruí-los e capacitá-los a seguir as normas deste Código de Conduta e Princípios Éticos, através de canais e interlocutores aptos para esclarecer eventuais dúvidas quanto à sua interpretação que possam surgir no curso das

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



suas atividades profissionais.

Agir com integridade, honestidade, respeito, ética e transparência é imprescindível a CMR4 visando construirmos um ambiente no qual as pessoas tenham orgulho de trabalhar e sintam que agiram de forma correta para contribuir com as atividades da empresa e na sociedade.

Estes são os valores que devem estar disseminados no nosso dia-a-dia, na conduta de cada um de nós, conforme expresso neste Código.

Nosso crescimento se dará diante da postura de cada um de vocês!!!

Ricardo Alexandre Figueiredo

Diretoria Comercial

Osmair Jeferson Hidalgo

Diretoria Financeira



Histórico da Empresa

Fundada em 1988, a Caetano é uma empresa sólida e com extensa atuação na área de Saneamento Básico, participando significativamente da melhoria da qualidade de vida com a distribuição de uma linha básica de materiais para redes de água / esgotos: tubos, conexões, válvulas e aparelhos com padrão de qualidade e rigor tecnológico internacionalmente reconhecidos.

A partir do ano 2000 a Caetano iniciou uma nova unidade de negócios na área de Serviços, buscando oferecer a solução completa para Obras de Engenharia: a CMR4 Construções e Comércio. Isso permitiu que a empresa agregasse valor ao fornecimento de materiais através da prestação de serviços, sempre com nível de qualidade compatível com os produtos oferecidos. O cliente passou a ter tranquilidade e garantia completa do produto instalado.

Na busca de novas estratégias e expansão nos mercados de infraestrutura e saneamento, em 2020 a Caetano fortaleceu sua equipe e tornou-se CMR4, com o objetivo de trazer novas soluções e parcerias para o grupo CMR4 / CMR4, focando assim no atendimento com alto nível de excelência aos clientes e parceiros.

Com uma equipe especializada na área de Saneamento Básico, a ACCAETANO / CMR4 permanece na sua busca constante de evolução e trabalhando naquilo que é essencial para você!



A Quem Este Código se Aplica e Qual Seu Objetivo

Este *Código de Conduta e Princípios Éticos* define o modo como a CMR4 e seus profissionais agem em relação à sociedade.

Se aplica a todas as pessoas que trabalham na CMR4 (diretores, gerentes, coordenadores, analistas, assistentes, etc.), que trabalham com o Grupo (ex. sócios, parceiros, consorciados, etc.) e trabalham para o Grupo (ex. fornecedores, prestadores de serviço, etc.).

O *Código de Conduta e Princípios Éticos* da CMR4 foi preparado com os seguintes objetivos:

- *Deixar claros os Valores empresariais, para que todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.*
- *Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional do Grupo.*
- *Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as empresas e seus profissionais ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.*
- *Solidificar os valores do Grupo por meio de sua prática permanente.*
- *Nortear o comportamento e as atitudes de seus colaboradores para a realização de suas atribuições de forma ética e transparente.*



Missão, Visão e Valores da CMR4

Missão do Negócio

OBRAS - Buscar oportunidades de negócios em obras de Saneamento Básico e outras, gerenciando-as e administrando-as para assegurar e otimizar os resultados esperados.

Valores

1. Excelência no atendimento ao cliente;
2. Busca constante da eficácia, melhoria e garantia da qualidade;
3. Respeito e valorização da pessoa;
4. Zelo com a imagem da empresa;
5. Estilo gerencial inovador, empreendedor e participativo;
6. Manter a ética nos relacionamentos;
7. Valorização da confiança, da lealdade e do trabalho em equipe;
8. Criar e desenvolver relações justas com clientes, fornecedores e colaboradores;
9. Apoio e investimento no desenvolvimento profissional e empresarial;
10. Contribuir com a comunidade através de programas sociais.



Conduta da CMR4 em Relação a Seus Colaboradores

A CMR4 acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento. Reconhece as pessoas com base nos resultados alcançados e assegura sua valorização.

A empresa CMR4 está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perenização do grupo.

Incentiva a saúde e a segurança dos colaboradores, pois entende que o bem-estar do profissional é um dos principais valores do ser humano, capaz de conduzi-lo ao desenvolvimento e à felicidade no ambiente de trabalho.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais do grupo, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e o estatuto da empresa.

A CMR4 também oferece amplitude na divulgação das informações internas da empresa e, em contrapartida, exige de seus colaboradores a maior discrição de seus negócios, mantendo a segurança de suas informações.



Conduta Pessoal do Profissional da CMR4

Todos os colaboradores da CMR4 devem agir dentro dos padrões de conduta que refletem sua integridade pessoal e profissional, observando os princípios éticos previstos neste Código e atuando com o respeito, transparência e lealdade aos demais colegas de trabalho.

No exercício de seu cargo ou função, o profissional deve:

- Buscar o melhor resultado para a empresa, colaborando com os demais colegas de trabalho e envolvidos naquela atividade, seja interno ou terceiros, atuando de forma transparente, leal, respeitosa.
- Visar atuar com a maior eficiência e afetividade na relação com as pessoas.
- Não participar de transações e atividades que possam comprometer sua integridade pessoal e/ou profissional, atentando-se também à imagem da empresa e dos demais colaboradores.
- Exercer suas atividades profissionais com zelo e segurança, buscando por aprimoramento pessoal e profissional e encorajando os demais a agir desta maneira.
- Comunicar seus superiores hierárquicos de toda e qualquer conduta de que tenha conhecimento que se afaste dos princípios estabelecidos neste código.
- Atentar-se ao falar ao telefone e nas comunicações formais internas e externas, fazendo uso correto da linguagem, sendo coerente, cuidadoso e respeitoso.
- Proteger suas informações pessoais e estratégicas da empresa, não as divulgando a quem não interessar, informando-as para exercício estrito do trabalho e respeitando a propriedade intelectual.



Conduta em Relação à Empresa e a Seus Bens

Cada profissional da CMR4 tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da organização que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado pelo grupo.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, veículos, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio do Grupo.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas ou penais.

A propriedade intelectual de cada profissional ou bem deve ser respeitada.

Comunicação interna e externa: A utilização dos equipamentos e meios de comunicação do grupo (telefone, *e-mail*, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema. Os colaboradores não detêm autorização para deletar, de forma definitiva, informação importante à organização que tenha conhecimento em razão do exercício de sua função.

Informações sobre a CMR4 e seus negócios: As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da CMR4. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre o grupo, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas ou penais.

Informações privilegiadas: O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo se deixar de trabalhar com o Grupo. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e penais.

Papéis de trabalho e documentos das empresas: Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional são de propriedade do grupo e não podem ser levados ou copiados, mesmo quando ocorre o desligamento do profissional.



Conduta em Relação à Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes - Como Agir nos Negócios

Atendimento ao Cliente: Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece por meio de suas unidades de negócios, a CMR4 tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

Qualidade e conformidades: Somente serão oferecidos pela CMR4 produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas e/ou compensatórias, com base em consulta a Direção Geral ou Gerência da unidade de negócio.

Confidencialidade: A CMR4, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento do grupo com o mercado.

Concorrência e direitos do consumidor: A CMR4 entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produto ou serviço das unidades de negócios do grupo.

Compras e Contratos: O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Brindes e presentes: A aceitação de presentes deve se limitar a brindes com valor de até R\$ 100,00, devendo ser recebidos na sede da empresa e identificados com a marca de quem presenteia. Os presentes que não se enquadrarem neste critério deverão ser direcionados ao Comitê de Compliance

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



que se reunirá para dar a destinação correta dentro dos princípios estabelecidos neste Código. Tais presentes ou brindes não poderão ser vistos como forma de influenciar qualquer decisão a respeito de negócios com a empresa.

Entretenimento e hospitalidades: Convites para eventos, viagens e outros devem ser comunicados à Diretoria Geral para avaliação e informados à área de Recursos Humanos. A aceitação dependerá:

- da não caracterização de troca de favores, com a intenção de obter ganhos indevidos e/ou recompensar negócios obtidos;
- do respeito às leis, normas e políticas internas da instituição que receberá o convite;
- ter valores e frequência razoáveis;
- ter conexão com o negócio da empresa.

Anticorrupção: Para efeitos deste código, corrupção é o ato de oferecer, entregar ou promover uma vantagem indevida a um funcionário público, ou pessoa a ele relacionada, em troca de um benefício, direto ou indireto, para a CMR4, ainda que o ato de corrupção seja praticado por um terceiro sem a autorização ou conhecimento do Grupo.

A vantagem pode ser dinheiro, brindes, presentes, entretenimentos (tais como jantares, viagens, eventos musicais, esportivos, etc.), doações para instituições de caridade, contratação de empresas indicadas pelo funcionário público, etc.

A CMR4 não admite de forma alguma e reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que adotem essa prática.

Relações Internas: a CMR4 não admite de forma alguma a exploração do trabalho adulto e infantil, reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que adotem essa prática.

Conflitos de Interesse: Vínculo de parentesco ou estreito relacionamento de funcionários com empresas fornecedoras. Com a finalidade de manter a transparência e isenção de favorecimentos em

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



todas as suas atividades, a CMR4 não admite que seus colaboradores, de quaisquer níveis hierárquicos, mantenham ou firmem relações comerciais diretas com fornecedores ou prestadores de serviços com os quais detenham alguma relação de parentesco ou estreito relacionamento.

Os superiores hierárquicos não devem pressionar seus subordinados diretos e indiretos na decisão da contratação desse fornecedor ou prestador de serviços, com o qual detenham alguma relação de parentesco ou estreito relacionamento.

Não é permitido pela CMR4 que um funcionário seja proprietário, acionista ou funcionário de uma empresa prestadora de serviços do mesmo.

Em caso de dúvida ao reagir a tal situação, o colaborador e os terceiros que estejam atuando em favor da CMR4 devem sempre procurar ajuda, os canais de comunicação da empresa e os líderes estão à disposição para prestar tal auxílio. Devem sempre seguir os procedimentos internos da empresa e avaliar cautelosamente se a contratação é essencial e se não há outros meios legais para a contratação do serviço e compra de materiais.



Conduta em Relação à Comunidade e ao Meio Ambiente

A CMR4 procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas unidades de negócios atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

Trabalho infantil: As unidades de negócios não utilizam trabalho infantil e devem procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio. A CMR4 e suas unidades de negócios apoiam e realizam atividades sociais onde se localizam.

Atividades político-partidárias: A CMR4 não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos do grupo ou de sua unidade de negócio. Ninguém no grupo está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de seus profissionais com qualquer candidato ou partido.

Atividades sindicais: A CMR4 busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

Meio Ambiente: Todas as atividades das unidades de negócios devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, as unidades de negócios são estimuladas a implantar sistemas de gestão integrada, com certificação de qualidade ambiental, de saúde e de segurança ocupacional.



Código de Conduta e Princípios Éticos e o Compliance

O Código de Conduta consolida os valores e a ética empresarial da CMR4 e foi estabelecido com base em ampla discussão entre dirigentes e seus colaboradores.

O Comitê de Compliance, composto por representantes de várias áreas, coordenada pela Gerência Administrativa, é responsável por aperfeiçoar este trabalho e manter-se próximo dos colaboradores para o auxílio a qualquer dúvida, estando sempre aberto às sugestões ou processos de melhoria.

Para tanto, abre um canal para sugestões através do email: compliance@caetano.com.br, no qual pode qualquer pessoa manifestar-se de forma anônima ou identificada, contribuindo com nossa melhoria contínua.

Para casos em que há a necessidade de aprofundamento e investigação sobre eventuais condutas desconformes com este código, leis e normas regulamentares, o CMR4 disponibiliza um email para denúncias escritas, qual seja, denuncia@caetano.com.br.

O Comitê se reunirá ordinariamente nos meses de maio e outubro para controle e acompanhamento do programa e extraordinariamente para tratar e sanear dúvidas e situações conflituosas.

A CMR4 garante:

- i) o anonimato aqueles que contribuírem para manutenção da nossa integridade e respeito as leis e regulamentos,
- ii) a confidencialidade e profissionalismo do processo de apuração,
- iii) imparcialidade das decisões e
- iv) nenhuma forma de retaliação será tolerada contra aquele que agir de boa-fé.

A CMR4 reforça sua intolerância com a quebra de integridade em seus negócios e tomará todas as medidas que estiverem ao seu alcance para responsabilizar e punir, nos limites da lei, todos os

CÓDIGO DE CONDUTA E PRINCÍPIOS ÉTICOS



envolvidos em atos dessa natureza.

Anexo a este código, A CMR4 disponibiliza o termo de recebimento, instrumento pelo qual o colaborador ou o terceiro envolvido com o Grupo terá que tomar ciência e assiná-lo, atestando estar de acordo com os princípios desta organização e respeitá-los em todos os momentos, mesmo já desligado com o Grupo por qualquer motivo.



TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, _____, (qualificação completa), declaro que tive acesso ao conteúdo do Código de Conduta e Princípios Éticos da CMR4 no dia ____, de _____, ____.

Declaro, ainda, que me comprometo a ler sua íntegra e a buscar eventuais esclarecimentos necessários ao bom entendimento, estando de pleno acordo com todas as expectativas de determinações aqui previstas, inclusive no que se refere aos 3 valores básicos da Caetano, a saber:

1. Integridade: atuamos de forma correta, respeitando o indivíduo, agimos com transparência e não toleramos quebra de integridade;
2. Segurança: zelamos pelo adequado ambiente de trabalho, pela saúde e bem-estar das pessoas e pelo cumprimento das leis ambientais;
3. Excelência e melhoria contínua: trabalhamos em equipe, com foco na inovação, eficiência e melhoria contínua, buscando sempre exceder às expectativas de nossos clientes.

Bauru, ____ de _____ de 20____.

Assinatura